



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 362/06

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir por decreto no Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 65.590,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa reais), criando no Orçamento Geral do Município a seguinte Unidade Orçamentária:

08.00	Secretaria de Assistência Social		
08.02	Departamento da Criança e Assuntos da Família		
0802.0824308012.042	Manutenção do Programa Sentinela		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Fonte 1728	R\$ 37.200,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Fonte 3728	R\$ 12.400,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Fonte 1000	R\$ 3.540,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	Fonte 1000	R\$ 12.450,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, os valores oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social, para o Programa Sentinela no valor de R\$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais) e a anulação parcial de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente a saber:

08.00	Secretaria de Assistência Social		
08.01	Gabinete da Secretaria		
0801.0812208011.041	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 1030	R\$ 15.990,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 10 de fevereiro de 2006.


SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado no Folha do Iguaçu
Edição nº 236 em 08/14/02/2006

Responsável